



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

ANEXO I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) (Processo Administrativo nº 61481.050437/2025-80)

I - Necessidade da contratação

O presente objeto tem por finalidade premiar os militares desta Diretoria que se destacaram em cursos de capacitação ou durante o período avaliativo semestral, bem como aqueles designados para outras organizações militares ou transferidos para a reserva, em reconhecimento e agradecimento pelos bons serviços prestados.

A concessão de premiações é necessária para reconhecer o mérito e o desempenho exemplar dos militares, incentivando a dedicação, a disciplina e o comprometimento com os valores institucionais. Essa iniciativa contribui diretamente para a valorização do efetivo e para o fortalecimento do espírito de corpo dentro da Diretoria.

A contratação visa suprir a necessidade de aquisição dos itens destinados à premiação, garantindo meios adequados para a execução do reconhecimento formal aos militares. Dessa forma, soluciona-se a ausência de materiais e insumos necessários para a realização das cerimônias e entrega das homenagens.

A não contratação acarretará a impossibilidade de realizar as premiações previstas, o que poderá desestimular o efetivo, reduzir o engajamento e o reconhecimento institucional, além de comprometer a tradição de valorização dos militares que se destacam em suas funções.

A Diretoria não dispõe de materiais, insumos ou recursos orçamentários específicos para atender à demanda internamente, sendo imprescindível a contratação para viabilizar a confecção ou aquisição dos itens de premiação conforme as normas e padrões estabelecidos.

II - Área Requisitante

Gabinete do Diretor-Geral.

III - Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), além do Atestado de Capacidade Técnica.

IV – Levantamento de Mercado

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de preços, por intermédio de pesquisa de mercado com revendedores, sites especializados e no Portal Governamental Compras.net. Observou-se que a melhor maneira de aquisição será por meio de dispensa eletrônica, devido à natureza do objeto e seu custo estimado, conforme demonstrada neste estudo.

V - Solução Como um Todo
Trata-se de panóplias com brasão de metal fundido, a serem utilizadas nas cerimônias internas, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre dispensa de licitação em razão do valor da contratação. A empresa a ser contratada será escolhida após disputa via Portal Compras.net. A finalidade é manter o estoque do material.
VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas
10 Unidades
VII - Estimativa do Valor da Contratação
R\$ 6.013,38 (Seis mil, treze reais e trinta e oito centavos).
VIII - Parcelamento ou não da Solução
Esta contratação diz respeito a aquisição de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os objetos serem entregues dentro do prazo que será estipulado no Termo de Referência.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não há processos correlatos ao processo em questão.
X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
A contratação está alinhada com o Programa de Aplicação dos Recursos para o ano de 2024 da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), que esta sendo aplicado em 2025.
XI - Resultados Pretendidos
A aquisição atenderá a finalidade de servir como material de Relações Públicas, ofertados após encontros institucionais e cerimônias internas. O quantitativo do estoque será restabelecido para o presente exercício financeiro.
XII - Providências a serem Adotadas
Não há.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais
Não há.
XIV - Declaração da viabilidade da contratação:
O objeto atende a necessidade existente, sendo vantajoso para a Administração a aquisição por Dispensa Eletrônica, contemplando o Menor Preço. Dessa forma, tendo em vista o valor estimado, é viável a aquisição, conforme dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 00001/720300, PTRES: 236973, Elemento de Despesa: 449030 e PI: U.499.DV.101.64.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
(11) 3817-7794
arnaldo.lima@marinha.mil.br

MYRNA FIRMINO CARDOSO
(11) 38177794
myrna.cardoso@marinha.mil.br